



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1229 DE 26 DE MARÇO DE 2021 EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

OBJETO:

O MUNICIPIO DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em consonância com o art.37, IX da Constituição Federal e com a Lei 1229 de 26 de março de 2021, para conhecimentos dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISIONAIS DE SAÚDE E DE CADASTRO DE RESERVA, a fim de atender às necessidades temporárias e excepcionais interesse público para consecução de suas ações e serviços, para suprir carências de seu quadro de pessoal por tempo determinado a fim de cumprir as metas estabelecidas pelas políticas de saúde estabelecidas pelos governos federal, estadual, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 300/2021. Essas contratações reger-se-á pelas seguintes condições:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Elaboração e Seleção do Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais de saúde e de cadastro de reservas, constituída por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento dos atos, editais e comunicados referentes ao processo Seletivo através no Diário Oficial do Município de Tanguá, Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. O cadastro de reserva e os contratos temporários terão validade de 12 meses podendo ser prorrogados por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservado ao Município o direito de proceder a contratação temporária que atenda aos seus interesses e a necessidades do serviço, sempre obedecendo a ordem classificatória dos aprovados.

## **2 – DA INSCRIÇÃO**

### **2.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- a) As inscrições serão recebidas entre os dias 05,06 e 07 de maio de 2021 através do email: [processoseletivosaudetangua@gmail.com](mailto:processoseletivosaudetangua@gmail.com), após a confirmação de recebimento dos documentos pela Secretária Municipal de Saúde.
- b) Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente edital;
- c) O candidato poderá se inscrever apenas para 01 cargo;
- d) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- e) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal, se for o caso;
- f) Após a data e horário fixado, de termino de prazo para recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### **2.2. SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

- a) Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- b) Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- g) Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- h) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas;
- i) Representante legal por procuração.

### **2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão, da escolaridade exigida;
- e) Título de Eleitor;
- f) Currículo atualizado, digitado e impresso com comprovação das informações descritas;
- g) Certificado de reservista ou dispensa militar, para brasileiros, quando for do sexo masculino;
- h) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- i) Documento de identidade do conselho competente em situação regular;
- j) PIS/PASEP/NIT;
- k) Certidão de Nada Consta;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais.

### **2.3. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

2.3.1 As pessoas portadoras de deficiências, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal n.º 3 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, tem assegurado o direito de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo o qual concorre;

2.3.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar laudo médico que a comprove, no ato da inscrição.

## 2.4. DOS CARGOS

a) A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo II deste Edital;

b) Os requisitos necessários para o exercício da função e suas atribuições estão descritos no anexo III deste Edital.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 3.1. Critérios Objetivos

#### QUADRO I – PONTUAÇÃO VÁLIDA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação na área do cargo pretendido	
Experiência profissional comprovada a partir de 1 (um) ano no cargo pretendido, comprovado através de carteira de trabalho ou declaração do empregador	0,5 ponto por ano máximo 5 (cinco) pontos
Cursos na área do cargo pretendido, com o mínimo de 20 (vinte) horas por certificado, expedidos a partir do ano de 2014. Atualização na área do cargo pretendido (cursos, participações em congressos, simpósios, seminários, oficinas, jornadas), com o mínimo de 4(quatro) horas por certificados, expedidos a partir do ano de 2014	0,5 ponto por curso máximo de 05 ( cinco) pontos.
Pós Graduação lato sensu na área do cargo pretendido	2(dois) pontos – Máximo de 5 (cinco) pontos
Pós Graduação strictu sensu – Mestrado na	3(três) pontos – Máximo de 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

área do cargo pretendido	(cinco) pontos
Pós-Graduação strictu sensu – Doutorado na área do cargo pretendido	4 (quatro) pontos – Máximo de 10(dez) pontos

3.2. A análise da documentação será realizada pela Comissão Permanente de Seleção, constituída por 04(quatro) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Na análise do currículo (títulos) serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital;

3.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas, a saber: Avaliação documental e Avaliação curricular.

3.4.1 .Primeira Etapa (eliminatória) - recebimento da documentação para inscrição.

a) A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;

3.4.2. Segunda Etapa (classificatória) – Análise do currículo (títulos) e da declaração de tempo de serviço.

3.4.3 Entrevista(classificatória)

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para os cargos descritos neste Edital;

4.2. A seleção constituir-se-á em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, devendo os currículos e títulos serem encaminhados;

4.3. A avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Quadro de Critérios Objetivos. (Quadro I) (3.1)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **5 5. DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO**

5.1. A classificação será em ordem decrescente de pontuação total obtida na etapa de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

5.2. O candidato classificado em 1º lugar será convocado para apresentação da documentação comprobatória curricular, conforme cronograma constante no Anexo I deste certame.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios:

a) candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida; b) candidato mais idoso;

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Após a Classificação Final, o candidato poderá assumir somente o cargo pretendido, para o qual realizou sua inscrição;

7.2. Será publicada uma listagem dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 por cargos, através no Diário Oficial do Município de Tanguá, Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [processoseletivotangua@gmail.com](mailto:processoseletivotangua@gmail.com), conforme edital e seus subitens, conforme cronograma Anexo I do presente edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

8.4. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição

## **9. DA ENTREVISTA**

9.1 A entrevista será realizada pela Comissão Permanente de Elaboração e Seleção do Processo Seletivo, que será realizada mediante agendamento.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas para comporem o Cadastro de Reserva;

10.2. De acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ – PMT serão chamados, tantos candidatos quantos forem necessários para o suprimento desta necessidade.

10.3. O candidato será convocado através de comunicado oficial do Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Tanguá e encaminhamento na Secretaria Municipal de Saúde, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição e início das atividades;

10.4. Além da análise dos pré-requisitos citados no item anterior, os laudos médicos enviados pelos candidatos portadores de deficiência convocados serão analisados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5.O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame por desistência;

10.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem autenticação oficial ou ilegíveis.

10.7. Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;

10.8. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados;

10.9. Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar (original e cópia):

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes desse Edital;
- b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade;
- f) CPF;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP se houver;
- i) 02(duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Comprovação Registro do Conselho de Classe
- l) Certidão de Nada Consta
- m) Certidão de Antecedentes Criminais

10.10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado nº001/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e anulação de todos os atos com respeito a ele praticada pela Prefeitura Municipal de Tanguá. Não caberá recurso em relação a essa fase.

## **11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

11.1. O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, sem depósitos para o FGTS.

## **12. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

12.1. Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço.

## **13. DA ADMISSÃO**

13.1. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de pré-requisitos e de documentos serão convocados, para a Avaliação Médica Admissional;

13.2. Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar Contrato Administrativo com o Município, sujeitando-se às normas e regulamentos do presente Edital;

13.3. Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto de a seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

13.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada a sua aptidão plena para o exercício da função;

13.5. Não caberá recurso em relação a esta fase.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presente instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2.O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

14.3. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Tanguá e em seu Site, o Edital de Abertura de Inscrição e o Ato de Homologação;

14.4.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 são de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5.Em caso de alteração dos dados pessoais(nome, endereço e telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade de o candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

14.6.O candidato aprovado deverá manter o seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

14.7. A dispensa do contrato ocorrerá, nos seguintes casos:

I- pelo termino do prazo contratual;

II- por iniciativa da Administração Pública nos seguintes Casos:

a. Pratica de infração disciplinar, conforme estatuto do Servidos Público Municipal e Legislação Vigente;

b. Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

c. Em que recomendar o interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.8. As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO I**

05,06 e 07 de maio	Abertura das Inscrições e entrega da documentação exigida no Edital
10 e 11 de maio	Análise do Currículo (títulos) e da Declaração do Tempo de Serviço
13 de maio	Publicação dos aprovados na Análise Curricular no Diário Oficial do Município de Tanguá, Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS.
14 de maio	Interposição de Recursos
19 de maio	Publicação do resultado dos recursos da Análise Curricular no Diário Oficial do Município de Tanguá, Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS.
21 a 26 de maio	Entrevista com candidatos aprovados.
28 de maio	Divulgação dos aprovados na Análise Curricular no Diário Oficial do Município de Tanguá, Site oficial da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SMS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Auxiliar de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal)	Nível Médio com formação na área	40 hs	03 – imediata 02 – cadastro reserva	R\$ 1.200,00
Dentista	Superior	40 hs	02 – imediata 03 – cadastro reserva	R\$ 3.299,87
Médico Clínico Geral Emergência – sábado e domingo	Superior	24 hs	02 – imediata 01 – cadastro reserva	R\$ 10.500,00
Médico Clínico Geral Emergência – sábado e domingo	Superior	12hs	02 – imediata 01 – cadastro reserva	R\$ 5.250,00
Médico Clínico Geral Emergência – segunda a sexta feira	Superior	24 hs	04 – imediata 03 – cadastro reserva	R\$ 9.000,00
Médico Clínico Geral Emergência – segunda a sexta feira	Superior	12hs	02 – imediata 01 – cadastro reserva	R\$ 4.500,00
Médico do Programa de Saúde da Família	Superior com Especialização	40 hs	03 – imediata 06 – cadastro reserva	R\$ 4.800,00
Médico Pediatra – Emergência – sábado e domingo	Superior com Especialização	24 hs	02 – imediata 01 – cadastro reserva	R\$ 11.000,00
Médico Pediatra – Emergência – segunda a sexta	Superior com Especialização	24 hs	02 – cadastro reserva	R\$ 9.500,00
Médico Regulador	Superior	40 hs	02 – imediata 01 – cadastro reserva	R\$ 3.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III**

	<b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal)	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Dentista	Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte; restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Médico Clínico Geral Emergência – sábado e domingo	Prestar atendimento em urgências clínicas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica o tratamento prescrito e a evolução da doença, encaminhar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
Médico Clínico Geral Emergência – sábado e domingo	Prestar atendimento em urgências clínicas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica o tratamento prescrito e a evolução da doença, encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
Médico Clínico Geral Emergência – segunda a sexta feira	Prestar atendimento em urgências clínicas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica o tratamento prescrito e a evolução da doença, encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
Médico Clínico Geral Emergência – segunda a sexta feira	Prestar atendimento em urgências clínicas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica o tratamento prescrito e a evolução da doença, encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
Médico do Programa de Saúde da Família	Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Pediatra – Emergência – sábado e domingo	Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doença e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde.
Médico Pediatra – Emergência – segunda a sexta	Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doença e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde.
Médico Regulador	Responsável pela racionalização e distribuição dentro do sistema, controlando a demanda dos pedidos, triando, classificando, detectando, distribuindo, prescrevendo e orientando, despachando para que o sistema funcione adequadamente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura do Município de Tanguá**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**